



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE
GESTÃO 2021/2028

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2026

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FIGUEIRÓPOLIS – FUNPREF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 70 da Lei Municipal nº 184, de 14 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis – FUNPREF, os servidores relacionados a seguir:

I – Representantes do Executivo:

- FERNANDA DA CRUZ, CPF nº 026.712.251-99, membro titular;
- HERICA MENEZES DA SILVA, CPF nº 048.884.741-92, membro titular

II – Representantes do Legislativo:

- ISIANE CARNEIRO DE SOUSA, CPF nº 019.013.911-08, membro titular;
- EDIVANIA GOMES ROCHA, CPF nº 046.604.771-18, membro titular.

III – Representantes dos Segurados:

- SERGIO MIRANDA DOS SANTOS, CPF nº 005.156.881-00, membro titular;
- DIVANI MOREIRA LIMA, CPF nº 476.601.201-15, membro titular;
- THATIANNIA CRISÓSTOMO DE ABREU, CPF nº 050.421.501-96, membro titular;

 prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE
Gestão 2021/2028

- LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF nº 001.811.641-83, membro titular;
- GERALDINA MILHOMENS DOS SANTOS, CPF nº 963.791.381-53, membro suplente;
- GENEVAL PEREIRA RAMOS, CPF nº 566.886.951-20, membro suplente.

Art. 2º. Os membros do Conselho Previdenciário terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros, conforme dispõe o § 2º do art. 70 da Lei Municipal nº 184/2016.

Art. 3º. A permanência na função de Conselheiro Previdenciário está condicionada ao cumprimento dos requisitos de que trata os incisos I e II do art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, na forma e prazos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 14 de janeiro de 2026.

JOSE
FONTOURA
PRIMO:32852
738104

Assinado de forma
digital por JOSE
FONTOURA
PRIMO:32852738104
Dados: 2026.01.14
08:24:23 -03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis/TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 011/26 de 14 / 01 / 26
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 14 / 01 / 26

Dechaes

Dolma Oliveira Chaves, Arquivado
Secretaria Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067/2025

prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO